



# Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

Portaria nº 33/2026 1

"AFIXADO NO QUADRO DE  
AVISOS EM 27/04/26"

## PORTARIA Nº 33 DE 27 DE ABRIL DE 2026.

Daniela Aguirre  
Recepcionista / Protocolo

"Designa o servidor Lucas Briske da Rocha como Fiscal do Contrato nº 01/2026 e dá outras providências."

**WEBERT DONIZETE CARVALHO**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Mor, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial ao disposto no artigo 20, VI, L, da Resolução nº 2 de 12 de dezembro de 2012 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Monte Mor) e:

**Considerando** que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da administração especialmente designado (artigo 117 da Lei nº 14.133/2021);

**Considerando** também os termos das Resoluções nº 04/2024, 07/2024 e alterações posteriores bem como da Instrução Normativa nº 01/2024 que regulamentam o acompanhamento e fiscalização contratuais no âmbito da Câmara Municipal de Monte Mor:

### RESOLVE

**Art. 1º** – Designar o servidor **LUCAS BRISKE DA ROCHA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Serviços Gerais**, matrícula funcional nº **204**, como **FISCAL** do Contrato nº 01/2026, firmado com a empresa **SEU LUIZ SERVIÇOS DE BUFFET E LOCAÇÕES LTDA.**

**Parágrafo único** – O instrumento contratual mencionado no caput é oriundo da Dispensa de Licitação nº 04/2026, referente ao Processo Administrativo nº 101/2026 e seu objeto versa sobre o fornecimento contínuo e parcelado de gêneros alimentícios, especificamente bebidas e itens para coffee break, para a Câmara Municipal de Monte Mor, nas condições do Termo de Referência (TR) anexo ao referido Contrato (lotes 1 e 2), pelo período de 12 (doze) meses a contar de 08 (oito) de abril de 2026 (dois mil e vinte e seis).

**Art. 2º** - Na ausência do servidor designado no caput, DESIGNO a servidora **BRUNA SAYURE SILVA FERREIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Cerimonial**, matrícula funcional nº **152**, como **FISCAL SUBSTITUTO.**

**Art. 3º** – A gratificação de que trata o artigo 11, V, da lei nº 2.756/2020, deixa de ser concedida pelo fato de o objeto da contratação ser inerente à função do cargo exercido pelos servidores titular e substituto.



# Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

Portaria nº 33/2026 2

**Art. 4º** - O servidor designado deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato enquanto perdurar a sua vigência, observando os termos da Instrução Normativa nº 01/2024 ou de outra que vier a substituí-la.

**Art. 5º** - Ficam os setores competentes autorizados a promover as providências de praxe, a contar da presente data.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 08 (oito) de abril de 2026 (dois mil e vinte e seis).

Câmara Municipal de Monte Mor, 27 de abril de 2026.

  
**WEBERT DONIZETE CARVALHO**  
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Monte Mor aos 27 dias do mês de abril do ano de 2026.

  
**MARCOS SANDRO DA SILVA**  
Diretor Geral